

REGULAMENTO Passatempo “Dia dos Namorados”

Promovido por

BANCO ACTIVOBANK, S.A., com sede na Rua Augusta, 84 Lisboa, com o capital social de 127 600 00.00 Euros, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 500 734 305, no presente Regulamento designado abreviadamente por "ActivoBank".

1. ÂMBITO E DURAÇÃO

1.1 – O passatempo “Dia dos Namorados”, doravante abreviadamente designado por Passatempo, é uma ação promocional de natureza lúdica promovida pelo ActivoBank através do Instagram que tem como objetivo celebrar o Dia dos Namorados e selecionar, de entre os utilizadores daquela rede social que participarem de acordo com o presente Regulamento, os vencedores do Prémio referido em 3.1.

1.2 – O Passatempo decorrerá a partir das 10h00 horas do dia 10/02/2023 até às 23h59 de dia 14/02/2023. Serão apenas consideradas as participações realizadas dentro do período referido.

1.3 – Não poderão participar no Passatempo colaboradores do ActivoBank e/ou de Agências envolvidas na criação desta ação, ou seus familiares independentemente da natureza do respetivo vínculo contratual.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1 – Os utilizadores, para ser elegível a respetiva participação, terão de realizar, cumulativamente, as seguintes tarefas:

i) tirar uma fotografia com a sua cara metade, em que estejam os dois presentes e onde seja visível um objeto que considerem relevante no respetivo relacionamento e faça parte da vida de ambos há algum tempo;

ii) publicar essa fotografia no *feed* do seu Instagram, referenciando o ActivoBank com *tag*;

iii) inserir “gosto” (*like*) na página de Instagram do ActivoBank.

2.2 Para a participação ser considerada é também mandatário que o perfil esteja público.

2.3 – Apenas será considerada uma participação por perfil de Instagram.

3. PRÉMIO

3.1 – A fotografia com o maior número de gostos, determinado no termo do prazo referido em 1.2.supra será premiada. Na eventualidade de duas ou mais fotografias atingirem o mesmo número de “gosto” (*like*), caberá a um elemento da equipa de Marketing do ActivoBank a função discricionária de desempate

3.2 – O vencedor receberá um vale da Odisseia no valor de 50€ (cinquenta euros), que será enviado para a morada que venha a ser indicada, posteriormente, por mensagem privada.

4. COMUNICAÇÃO

4.1 – O Passatempo será veiculado através da Internet na página de Instagram do ActivoBank - <https://www.instagram.com/activobank/?hl=pt>, obrigando-se o ActivoBank a respeitar, na publicação do mesmo, o disposto no Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro, na redação vigente (Código da Publicidade).

5. PROTEÇÃO DE DADOS

5.1 - O ActivoBank, no âmbito do Passatempo “Dias dos Namorados”, é responsável pelo tratamento de dados pessoais necessários para a respetiva realização.

5.2 - O ActivoBank é a entidade que determina as finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais dos titulares. Neste contexto, o ActivoBank trata as seguintes categorias de dados: dados de identificação e contacto (nome completo e morada) necessários para a participação no referido Passatempo.

5.3 - As entidades subcontratadas, bem como as entidades fornecedoras ou licenciadores de serviços ao Banco, incluindo as sediadas fora da União Europeia, poderão ter acesso a dados recolhidos e registados pelo Banco e realizar outras operações de tratamento dos dados pessoais das pessoas singulares intervenientes neste âmbito, quando e na medida em que tal se mostre necessário para o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas entre o ActivoBank e aquelas, estando os subcontratantes vinculados pelo cumprimento do dever de sigilo bancário, bem como o rigoroso cumprimento todas as obrigações legais sobre tratamento de dados pessoais, nomeadamente as previstas no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Protecção de Dados ou RGPD) e nas leis, disposições e actos administrativos que assegurem, em cada momento, a sua execução em Portugal., nos exatos termos em que o ActivoBank está obrigado.

5.4 - Os dados pessoais são conservados pelo tempo necessário e enquanto subsistirem as legítimas finalidades para as quais os dados são tratados, para cumprimento de obrigações contratuais, legais e regulamentares ou para protecção dos interesses legítimos do ActivoBank ou de entidades terceiras. O ActivoBank eliminará ou anonimizará os dados pessoais das pessoas singulares intervenientes neste âmbito quando os mesmos deixarem de ser necessários à prossecução das finalidades para as quais tenham sido recolhidos e tratados.

5.5 - É assegurado às pessoas singulares, nos termos legais, o direito de informação, acesso, retificação, oposição, apagamento, limitação e portabilidade dos dados pessoais, mediante comunicação escrita dirigida ao ActivoBank.

O exercício destes direitos, bem como qualquer reclamação relativamente aos tratamentos dos seus dados pessoais, pode ser apresentada ao Banco ou ao respetivo Encarregado da Protecção de Dados em conformidade com o previsto na Política de Privacidade do ActivoBank, que pode ser acedida em qualquer ponto ativo do Banco ou através do respetivo sítio de Internet, em <https://www.activobank.pt/politica-privacidade> e documentos acessíveis nas diversas plataformas de comunicação do Banco. Os contactos do Encarregado da Protecção de Dados do Banco são: Av. Prof. Dr. Cavaco Silva (Tagus Park) Edf. 4, nº 26, 2740-256 Porto Salvo ou através do endereço de correio eletrónico: protecao.dados.pessoais@activobank.pt. Existe ainda o direito de apresentar reclamação a uma autoridade de controlo competente nos termos da lei.

5.6 - A política de privacidade a que se reporta o número anterior pode, a todo o tempo, ser alterada, no sentido da sua adequação às melhores práticas de mercado ou a futuras alterações legislativas ou regulamentares. A versão atualizada poderá ser também consultada em qualquer ponto ativo do Banco ou no respetivo sítio da internet, em <https://www.activobank.pt/politica-privacidade>.

6. OUTRAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 – O ActivoBank reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar este Passatempo, caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer obrigação de indemnizar os participantes.

6.2 - Qualquer participante que atue de má fé e participe no Passatempo utilizando informação falsa, será excluído do mesmo.

6.3 - No caso de participação indiciariamente fraudulenta, o ActivoBank reserva-se no direito de exclusão do participante e de cancelamento do respetivo prémio, eventualmente atribuído. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes e poderão ser objeto de ação judicial. O ActivoBank reserva-se a faculdade de adotar as medidas que considere oportunas para evitar qualquer conduta de que suspeite que tenha por finalidade ou efeito qualquer tentativa de atuação fraudulenta, em relação ao Passatempo, ao Banco ou aos outros participantes.

6.4 - Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, o ActivoBank colmatará a lacuna de acordo com a solução jurídica que entenda mais adequada, considerando a natureza lúdica e a finalidade promocional do Passatempo.

6.5 – O ActivoBank, não é responsável por qualquer erro humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processo do Passatempo e o período em que o mesmo esteja ativo.

6.6 – O ActivoBank reserva-se ainda no direito de, a todo o tempo, recusar quaisquer participações que contenham conteúdos ofensivos e/ou contrários à natureza e finalidade do Passatempo, participações essas que serão discricionariamente e sem recurso excluídas.

7. ACEITAÇÃO INTEGRAL DO REGULAMENTO

7.1 – Todos os participantes, ao participar neste Passatempo, aceitam integralmente, sem dependência de qualquer ulterior declaração, os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

8. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

8.1 – Qualquer divergência ou conflito que surja entre o ActivoBank e qualquer participante, e relativa à interpretação ou aplicação deste Regulamento, será submetida ao tribunal da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.

10 de fevereiro de 2023.